CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2023.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0435, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTA ASSUNÇÃO DE AGUIAR SOARES, matrícula n. 73631022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.  $6^{\rm o}$ , incisos III, IV e V,  $\S4^{\rm o}$ , incisos I, II e III,  $\S5^{\rm o}$  e art.  $7^{\rm o}$ , inciso I e art.  $8^{\rm o}$ , inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art.  $4^{\rm o}$ , incisos III, IV e V,  $\S4^{\rm o}$ , incisos I, II e III,  $\S5^{\rm o}$  e  $\S6^{\rm o}$ , inciso I,  $\S7^{\rm o}$ , inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053982/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0436, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA LUZIA DA SILVA, matrícula n. 14592021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.  $6^{\rm o}$ , incisos I, II, III, IV e V, §1 $^{\rm o}$ , §2 $^{\rm o}$  e art.  $7^{\rm o}$ , inciso I, e art.  $8^{\rm o}$ , inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art.  $4^{\rm o}$ , incisos I, II, III, IV e V, §1 $^{\rm o}$ , §2 $^{\rm o}$  e §6 $^{\rm o}$ , inciso I, §7 $^{\rm o}$ , inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/000788/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0437, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo  $4^{\circ}$  do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora VIVIANE DA SILVA BRITO, matrícula n. 97775023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 31/200167/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0438, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:



